

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Julgamento 011/2022

Aos quinze dias do mês de junho de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Carine Daltoé, os Auditores Dr. Leonardo Simionato e Dr. Guilherme Marques. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 10 horas e findou às horas 12 horas e 10 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

1. Processo Disciplinar nº 100025/22

Partida: AEU X SER ITAQUI.

Competição: Taça Farroupilha Região Noroeste – 2022.

Data: 21/04/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

O Dr. Joaquim Amaral atuou na defesa do AEU.

Denunciado(s):

1. **Rodrigo Oliveira Martins**, atleta do SER Itaquí, incurso na sanção dos artigos 250 e 243-F, ambos do CBJD;
2. **AEU**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, III, §1º, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta Rodrigo Oliveira Martins, do SER Itaquí, da imputação do artigo 250 do CBJD, sendo condenado à suspensão de duas partidas, por infração ao artigo 243-F c/c 182, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva AEU, à multa de R\$300,00 (trezentos reais), por infração ao artigo 213, III, c/c 182, ambos do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 100027/22

Partida: SR FUTSAL X HORIZONTINA.

Competição: Taça Farroupilha Região Noroeste – 2022.

Data: 21/04/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

O Dr. Carlos Roberto Marques atuou na defesa do SR Futsal.

Denunciado(s):

1. **SR FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191. II, do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva SR Futsal, à multa de R\$200,00 (duzentos reais), por infração ao artigo 191, II, c/c 182, ambos do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 100028/22

Partida: AEU X AGSL.

Competição: Taça Farroupilha Região Noroeste – 2022.

Data: 23/04/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

O Dr. Paulo Henrique Borges atuou na defesa do AGSL.

Denunciado(s):

1. **Renan Carvalho dos Santos**, atleta do AGSL, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta Renan Carvalho dos Santos, do AGSL, da imputação do artigo 250 do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 1000030/22

Partida: SR FUTSAL X GIRUA FUTSAL.

Competição: Taça Farroupilha Região Noroeste – 2022.

Data: 23/04/2022.

Relatoria: Leonardo Simionato.

O Dr. Carlos Roberto Marques atuou na defesa do SR Futsal, que produziu prova audiovisual e requereu lavratura de acórdão.

A Procuradoria do TJD/FGF apresentou prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **Kaue Motta Megiato**, atleta do SR Futsal, incurso na sanção do artigo 254 do CBJD;
2. **Raphael Pereira de Melo**, técnico do SR Futsal, incurso na sanção dos artigos 243-F, §1º; 254-A, §3º, c/c 157, II, todos do CBJD;
3. **Alexandre Chitolina**, preparador físico do SR Futsal, incurso na sanção do artigo 243-F, §1º (duas vezes), do CBJD;
4. **Danilo Ernesto Kruguer**, atleta do SR Futsal, incurso na sanção dos artigos 254-A, §3º, e 243-F, §1º, ambos do CBJD;
5. **SR FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, §1º, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta Kaue Motta Megiato, do SR Futsal, da imputação do artigo 254 do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram o técnico Raphael Pereira de Melo, do SR Futsal, à suspensão de quatro partidas e multa de R\$500,00 (quinhentos reais), por infração ao artigo 243-F, §1º (duas vezes), do CBJD, e à suspensão de 90 (noventa) dias, por infração ao artigo 254-A, §3º, c/c 157, II, ambos do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram o preparador físico Alexandre Chitolina, do SR Futsal, à suspensão de quatro partidas e multa de R\$1.000,00 (um mil reais), por infração ao artigo 243-F, §1º (duas vezes), do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram o atleta Danilo Ernesto Kruguer, do SR Futsal, à suspensão de duas partidas, por infração ao artigo 250, face desclassificação do artigo 254-A, §3º, ambos do CBJD, e à suspensão de quatro partidas e multa de R\$500,00 (quinhentos reais), por infração ao artigo 243-F, §1º, do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva SR Futsal, à multa de R\$600,00 (seiscentos reais) e dois mandos com portões fechados, por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 1000031/22

Partida: HORIZONTALINA X AEF.

Competição: Taça Farroupilha Região Noroeste – 2022.

Data: 23/04/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

Denunciado(s):

1. **HORIZONTALINA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva Horizontalina, à multa de R\$200,00 (duzentos reais), por infração ao artigo 191, II, c/c 182, ambos do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 1012459/22

Partida: NADAS BRANCO X VERONA.

Competição: Taça Farroupilha Região Central – 2022.

Data: 30/04/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **NADAS BRANCO**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva Nadas Branco, à multa de R\$200,00 (duzentos reais), por infração ao artigo 191, II, c/c 182, ambos do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 1060908/22

Partida: PENAROL X ANPF.

Competição: Taça Farroupilha Região Metropolitana – 2022.

Data: 16/04/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

Denunciado(s):

1. **Diego da Silva Pereira**, preparador físico do Penarol, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, e 258 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o preparador físico Diego da Silva Pereira, à suspensão de uma partida, por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD e à suspensão de uma partida, por infração ao artigo 258 do CBJD.

8. Processo Disciplinar nº 1012469/22

Partida: SÃO JOSÉ X AAGF.

Competição: Taça Farroupilha Região Central – 2022.

Data: 30/04/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

O Dr. Vitor Baisch atuou na defesa do São José.

O Sr. Sandro Bertulini, Presidente, atuou na defesa do AAGF.

Denunciado(s):

1. **SÃO JOSÉ**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 191, III, do CBJD;
2. **AAGF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD;
3. **Pablo dos Santos Correa**, atleta do São José, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva São José, à pena de advertência, por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva AAGF, à pena de advertência, por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta Pablo dos Santos Correa, do São José, da imputação do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

Cachoeirinha, 15 de junho de 2022.